



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº122 de 06 de julho de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8370/2026
DE 6 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$560.619,13(quinhetos e sessenta mil, seiscentos e dezenove reais e treze centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 560.619,13(quinhetos e sessenta mil, seiscentos e dezenove reais e treze centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte		
27.812.47.2128.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$8.165,97
36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
36.001 - SM DE CULTURA		
Manutenção das Atividades da SM de Cultura		
13.392.46.2019.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$33.360,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Manutenção das Atividades da SM de Esporte		
27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$200.000,00
18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Manutenção das Atividades do FAZTRANS		
26.782.44.2098.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	Gerenciamento do Trânsito	R\$10.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Manutenção do Salário Educação		
12.361.43.2065.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	Salário Educação	R\$200.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103	R\$45.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Manutenção das Atividades da Educação Infantil		
12.365.43.2070.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103	R\$30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SM DE OBRAS		
Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas		
15.452.42.2034.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$34.093,16
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte		
27.812.47.2128.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$8.165,97
36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
36.001 - SM DE CULTURA		
Manutenção das Atividades da SM de Cultura		
13.392.46.2019.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$33.360,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Manutenção das Atividades da SM de Esporte		
27.812.47.2214.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$200.000,00
18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Manutenção das Atividades do FAZTRANS		
26.782.44.2098.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL		
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	Gerenciamento do Trânsito	R\$10.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Manutenção do Salário Educação		
12.361.43.2065.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	Salário Educação	R\$200.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.43.2194.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103	R\$45.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Manutenção das Atividades da Educação Infantil		
12.365.43.2070.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103	R\$30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SM DE OBRAS		
Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas		
15.452.42.2034.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$34.093,16
Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.		

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Julho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2026.07.06 16:23:07 -03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8371/2026
DE 6 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.620.000,00(dois milhões, seiscentos e vinte mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.620.000,00(dois milhões, seiscentos e vinte mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Concessões Administrativa em Saúde		
10.302.41.2241.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
01877.00496.09.02.06.20.1.600.0000	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde Delib. 041/2026 - CIR/CIB-PR - Fonte 1877	R\$1.000.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Manutenção das Atividades - Atenção Primária em Saúde		
10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
01878.00495.12.02.06.20.1.600.0000	Emenda Individual Parlamentar - Fonte 1.878 Saúde	R\$120.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social		
14.422.44.2104.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$316.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social		
14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.184.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$316.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.184.000,00
01877.00496.09.02.06.20.1.600.0000	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde Delib. 041/2026 - CIR/CIB-PR - Fonte 1877	R\$1.000.000,00
01878.00495.12.02.06.20.1.600.0000	Emenda Individual Parlamentar - Fonte 1.878 Saúde	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Julho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2026.07.06 16:23:22 -03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº122 de 06 de julho de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8372/2026.
De 06 de julho de 2026.

Súmula: “Destitui servidora pública municipal de função de Vice - Direção e designa servidora pública municipal para o exercício de função de Vice - Direção, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 47.103/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da função conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrículas	Cargo	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Daiane Caroline de Andrade	352.723	Professora 40 horas	E.M Joaquim K. Matsumoto	Vice-Direção	13/04/2026

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrículas	Cargo	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Milaine de Jesus Freitas Moura	362.978 356.457	Professora 20 horas	E.M Joaquim K. Matsumoto	Vice-Direção	13/04/2026

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.06 16:23:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8373/2026.
De 06 de julho de 2026.

SÚMULA: “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 47.455/2026:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para somente responder pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Marlon Roberto Ferreira**, matrícula nº 363.375, a partir de 06 de julho de 2026.

Art. 2º Fica nomeada para o ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Izabella Ferreira Braga**, Carteira de Identidade Nacional - CIN - sob o n. ***.345.639-**, a partir de 07 de julho de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar assuntos e atividades referentes aos temas relacionados ao eixo de intervenção e enfrentamento à Violência doméstica / Familiar e/ou de Gênero contra mulheres, com foco no Núcleo da Mulher Fazendense e outros projetos de intervenção; Proceder estudos para o Grupamento Maria da Penha no município; Planejar, elaborar e acompanhar programas e projetos, em conjunto com a Diretoria Geral; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.06 16:24:05 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8374/2026.
De 06 de julho de 2026.

SÚMULA: “Exonera a pedido Comissionada do Poder Executivo, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 47.261/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do cargo de Secretária Municipal da Mulher, do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Marilda Barbosa Correia Garcia**, inscrita no CPF nº ***.887.099 -**, portadora da cédula de identidade nº *.775.294 -* SESP/PR, a partir de 06 de julho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.06 16:53:56 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº122 de 06 de julho de 2026

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 118/2026.
De 06 de julho de 2026.

SÚMULA: “Destitui servidoras públicas municipais efetivas da função de Educação Especial e Designa servidoras públicas municipais efetivas para função de Educação Especial, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 36.946/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Destituição a partir de:
Marcia Dominico	353.110 351.776	E.M Carlos Eduardo Nichele	Educação Especial	Manhã Tarde	28/05/2026
Beatriz do Rocio Denio Pereira	353.057	E.M Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	Manhã	28/05/2026
Marionilda Aparecida Barboza	352.953	E.M 26 de Janeiro	Educação Especial	Tarde PE	30/04/2026

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:	Destituição a partir de :
Simone Oliveira da Silva Francisconi	350.906	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	01/07/2026	18/12/2026
Beatriz do Rocio Denio Pereira	353.057	E.M Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	Tarde	01/07/2026	18/12/2026
Tassiane Aline da Silva	352.855	E.M. Profª Maryle Apª S. Ferri	Educação Especial	Manhã	01/07/2026	18/12/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.06 16:22:13 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 119/2026.
De 06 de julho de 2026.

SÚMULA: “Destitui servidora pública municipal efetiva da função de Coordenação Pedagógica e Designa servidora pública municipal efetiva para função de Coordenação Pedagógica, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 46.305/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Local de Lotação	Função	Destituição a partir de:
Leila Ribeiro de Souza Oliveira da Costa	358.113	E.M Santa Maria	Coordenação Pedagógica	01/07/2026

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Local de Lotação	Função	Designação a partir de:
Kauana Bezerra de Aguiar	358.212/ 366.095	E.M Santa Maria	Coordenação Pedagógica	01/07/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.06 16:22:32 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 120/2026
De 06 de julho de 2026.

Súmula: “Concede férias ao Secretário Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 47.294/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias ao Secretário Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, **Ednelson Queiroz Sobral**, matrícula n. 359.350, que serão gozados no período de 13/07/2026 (inclusive) à 22/07/2026 (inclusive).

Parágrafo único. Fica designado o servidor: **Guilherme Silva Luiz Carlos**, matrícula n. 352.626, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Educação, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo durante o período de 13/07/2026 (inclusive) à 22/07/2026 (inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.06 16:22:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº122 de 06 de julho de 2026

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 173, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Resolução 018/2026
De 3 de julho de 2026

Súmula: Concede diárias a vereadores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 9/9/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos vereadores abaixo informados, referentes à participação no curso **MANDATO EM PERÍODO ELEITORAL: O QUE O VEREADOR PODE, NÃO PODE E DEVE EVITAR**.

Localização: Florianópolis – SC
No período de: **07/07/2026 a 10/07/2026**
Conforme solicitação: **18/2026**

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANTONIO REMOVICZ MACIEL	***.507.429-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
ESQUIEL FRANCO	***.494.219-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL	***.811.309-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
FERNANDO LIMA DE SOUZA	***.365.199-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
GILMAR JOSE PETRY	***.152.309-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
JOELITON SUJEMAR LEAL	***.645.029-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
MICHAEL ALBERTO DE SOUZA	***.333.389-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 3 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por ANDREIA TEODORO PINTO em 07/07/2026
ID: 0289, D+CP-Brazil, C=Brasileira
Data: 07/07/2026 15:07:26
Assinado digitalmente por LEONARDO DE PAULA DIAS em 07/07/2026
ID: 0289, D+CP-Brazil, C=Brasileira
Data: 07/07/2026 15:07:26
Assinado digitalmente por ANDREIA TEODORO PINTO em 07/07/2026
ID: 0289, D+CP-Brazil, C=Brasileira
Data: 07/07/2026 15:07:26
Assinado digitalmente por LEONARDO DE PAULA DIAS em 07/07/2026
ID: 0289, D+CP-Brazil, C=Brasileira
Data: 07/07/2026 15:07:26

ANDREIA TEODORO PINTO
666943
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
6977
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2026/SMA
DE 03 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Retifica período de férias concedido a servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo 46802/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de férias concedido, ao servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através dos protocolos informados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
46802/2026	349543	GIVANILDO FRANCISCO PEGO	CONTADOR	15/07/2026 À 13/08/2026	SMF

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área – SMA

Decreto 7663/2025



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 004/2026/DTI-SMA
DE 11 DE JUNHO DE 2026

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 41558/2026”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930/2023.

Considerando o processo administrativo nº 41558/2026

RESOLVE

1.1. Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Giuliano da Silva Pastega	351.958
Fiscal de Contrato:	Enzo Shigeru Endo	356.335
Fiscal Suplente	Edson Luiz Ferreira Xavier	357.679

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2026.

GIULIANO DA SILVA PASTEGA
Diretor de Área – DTI
Decreto 7661/2025

Rua Jacarandá, nº 300 – 1º Piso – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901

Fone: (41) 3627.8558, e-mail: dti@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 090/2026.
De 30 junho de 2026.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 13942/2026, conforme especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 13942/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem na gestão e fiscalização da execução contratual, referente ao processo administrativo 13942/2026, e tem por objeto aquisição de equipamentos para o PAMI e UPA para esta secretaria, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestora de contrato	Jenifer Amanda de Moraes	355.806
Fiscal de Contrato	Bruna da Silva de Freitas	358.339
Fiscal Substituto	Marcela Schimaleski	355.372

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Jenifer Amanda de Moraes, matrícula 355.806;
Bruna da Silva de Freitas, matrícula 358.339;
Marcela Schimaleski, matrícula 355.372;

Assinado digitalmente por MONIQUE COSTA BUDK - CPF ***.798.759-**
Em 06/07/2026 às 14:21:49

Assinado digitalmente por Jenifer Amanda de Moraes
Em 03/07/2026 às 11:04:51

Rua: Ten. Teodoro Otonari, nº 1871 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Assinado digitalmente por BRUNA DA SILVA DE FREITAS - CPF ***.364.199-**
Em 06/07/2026 às 16:02:31
Assinado digitalmente por MARCELA SCHIMALESKI - CPF ***.355.372-**
Em 06/07/2026 às 13:21:33

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E0D-2K6-J00-M97.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº122 de 06 de julho de 2026

Página 5



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA nº 091/2026.
De 03 julho de 2026.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 44881/2026, conforme especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 44881/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem na gestão e fiscalização da execução contratual, referente ao processo administrativo nº 44881/2026 - Manutenção de Raio X - UPA , conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestora de contrato	Jenifer Amanda de Moraes	355.806
Fiscal de Contrato	Bruna da Silva de Freitas	358.339
Fiscal Substituto	Marcela Schimaleski	355.372

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pela Betha Assinador
Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Jenifer Amanda de Moraes, matrícula 355.806;
Bruna da Silva de Freitas, matrícula 358.339;
Marcela Schimaleski, matrícula 355.372;

Rua: Tenente Sando Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: +55 (41) 3608-7651 | E-mail: saudefazenda@gmail.com

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 012/2026.

De 06 de Julho de 2026

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, para apuração sigilosa de ocorrência conforme Protocolo 82779/2025 do SMDSMU.

O Presidente da Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal ao final assinado, nomeados pela Portaria 037/2025, de 12 de Fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, em obediência à determinação do Secretário Municipal de Defesa Social através de determinação via Protocolo, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA

Destinada a apurar de forma sigilosa os fatos noticiados através de Protocolo 82779/2025 envolvendo o servidor da Guarda Municipal J. A. C de matrícula 355.178. Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012, arts. 31º Inc. XI, XVIII, Art. 32º Inc. VIII, XV, XX e Art. 33º Inc XV, bem como eventuais classificações que emergirem no decorrer dos trabalhos. Com as consequências previstas na mesma Lei, arts. 15, V, e 18.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto nos art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012.
2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.
3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério da Corregedora da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.
4. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remeterá o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.

Documento assinado digitalmente
ADRIANO ALVES GODOI
Data: 06/07/2026 10:09:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Adriano Alves Godoi
Presidente / Portaria 037/2025



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 018/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.



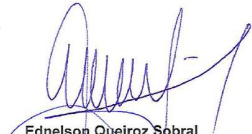
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Julho de 2026.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº122 de 06 de julho de 2026

Página 6

*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
255	1º	GERAL	12346	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	C.E. ÁPICE	ACEITOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
256	1º	GERAL	9210	INFANTIL 3	INTEGRAL	*	DESISTE DA VAGA

Legenda: **** A Central de Vagas efetuou reiteradas tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, as ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

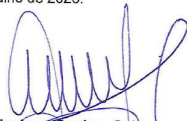
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. A equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato diretamente com os responsáveis legais das crianças convocadas, por meio dos dados informados no ato da inscrição, a fim de informar sobre a convocação e orientar quanto aos procedimentos necessários para formalização da adesão ao PEIC.
5. Para orientações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, presencialmente ou pelos canais oficiais de atendimento disponibilizados no site institucional.
6. A relação dos convocados para manifestar adesão ao PEIC encontra-se no documento em ANEXO, que integra este edital.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este edital tem natureza de ato administrativo convocatório, nos termos da legislação vigente, sendo publicado para garantir os princípios da publicidade, legalidade e eficiência da Administração Pública.
2. Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante fundamentação legal e administrativa pertinente.
3. A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2026.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 019/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.085/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público destinado à manifestação de interesse dos responsáveis legais pelas crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas, conforme as disposições a seguir:

I – DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a convocação dos responsáveis legais por crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, devidamente cadastradas na Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, para que manifestem formalmente seu interesse em aderir ao Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), conforme condições estabelecidas neste edital.

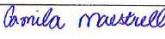
II – DA FINALIDADE

O Programa PEIC tem por finalidade ampliar o acesso à educação infantil, por meio da oferta de vagas em instituições conveniadas com o Município, observadas a ordem da relação de crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas.

III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Os responsáveis legais pelas crianças convocadas deverão manifestar seu interesse de forma expressa, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, mediante comparecimento presencial à Secretaria Municipal de Educação ou outro local indicado, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência.
2. O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita da vaga, ensejando a convocação do próximo inscrito na ordem de classificação.
3. A lista de classificação da Central de Vagas encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
257	1º	PRIORITÁRIO	14383	INFANTIL	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
258	1º	PRIORITÁRIO	12133	INFANTIL 1	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
259	1º	GERAL	14136	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
260	1º	PRIORITÁRIO	14837	INFANTIL 2	INTEGRAL
261	2º	PRIORITÁRIO	15067	INFANTIL 2	INTEGRAL
262	3º	PRIORITÁRIO	12016	INFANTIL 2	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
263	1º	GERAL	14744	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
264	1º	GERAL	9238	INFANTIL 3	INTEGRAL








Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº122 de 06 de julho de 2026

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 19059/2026
DISPENSA DIRETA 30/2026

É dispensável a licitação, na forma do art. 75, II, da Lei 14.133/2021,

Objeto: Dispensa direta para aquisição de placas para dois veículos.

PESSOA JURÍDICA: FAZENDA PLACAS LTDA

CNPJ: 34.711.034/0001-06

VALOR: R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de julho de 2026

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Data: 2026.07.06 16:32:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 41558/2026
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2026

É dispensável a licitação, na forma do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de armazenamento de dados, manutenção legal, corretiva e evolutiva. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.456.865/0001-67

VALOR: R\$ 1.375.882,50 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de julho de 2026

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Data: 2026.07.06 13:09:32 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO E DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 083-2025 – ID 4442

Onde se Lê:

TITULO: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2026 – ID 4442

VALOR TOTAL: Com a aplicação do reajuste, adiciona-se o montante de R\$ 10.270,70 (dez mil duzentos e setenta reais e setenta centavos) ao contrato que passa a vigorar com a cifra de R\$ 243.006,80 (duzentos e quarenta e três mil seis reais e oitenta centavos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/07/2026 a 04/07/2027.

Leia-se:

TITULO: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025 – ID 4442

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/07/2026 a 04/07/2027.

VALOR: Com a aplicação do reajuste, adiciona-se o montante de R\$ 10.270,70 (dez mil duzentos e setenta reais e setenta centavos), ao contrato que passa a vigorar com a cifra de R\$ 243.006,80 (duzentos e quarenta e três mil seis reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos - SMS

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090 – Fone: (41) 3608-7651



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2026 - ID 4817.

Onde se Lê:

FISCAL ADMINISTRATIVO: Karine Thais Secchi, nº 352.448;

Leia-se:

FISCAL ADMINISTRATIVO: Sabrina Ribeiro dos Santos, nº 358.347;

Coordenação de Contratos - SMS

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº122 de 06 de julho de 2026

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 226/2026 - ID 4818.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA;
CNPJ: 37.933.858/0001-19;
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso e implantação do sistema Startbid na modalidade Software as a Service (SaaS), em plataforma 100% web (on-line), voltado ao Planejamento e Gestão de Contratações Públicas (compreendendo os módulos de PCA, Planejamento/Licitação, Cotações, Gestão de Contratos e Integração ao PNCP), incluindo a prestação de serviços de suporte técnico, backup diário com armazenamento em nuvem e segurança de dados durante todo o período contratual” nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR DE CONTRATO: Naiany Caroline de Araujo, matrícula nº. 364.969;
FISCAL DE CONTRATO: Luciane Ienkot, matrícula nº 360.205;
FISCAL TÉCNICO: Giuliano da Silva Pastega, matrícula nº 351.958;
PORTARIA Nº.: 155/2026 – SMA;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 071/2026;
PROTOCOLO: 36858/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 192.750,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2026 – ID 4837.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: TEMPO MEDICINA DE FAMILIA LTDA;
CNPJ: 30.607.110/0006-91;
OBJETO: “Contratação de empresa especializada em implantação e operacionalização de serviço de telemedicina, destinado ao atendimento remoto de pronto atendimento digital através de teleconsulta médica com médico clínico geral, médico saúde da família e pediatra, em tempo real, aos usuários do município de Fazenda Rio Grande, por meio de plataforma própria de videochamada, realizado por equipe médica devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina – CRM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”.
GESTOR: Paulo Henrique Peixoto, nº 357.702;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Marciene de Paula, nº 351.984;
FISCAL SUBSTITUTO: Renata Schmitz Booth, nº 355.355.
PORTARIA: nº 24/2026;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2026;
PROTOCOLO: 11242/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 832.078,80 (oitocentos e trinta e dois mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026.

Coordenação de Contratos – SMS

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, Nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090 – Fone: (41) 3608-7651